



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 146 Terça - Feira, 27 de Agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR 1.492/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

INCLUI NOVOS LOTEAMENTOS APROVADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV DO MUNICÍPIO DE IJACI, E ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 1.314/2017.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído na “Tabela ITBI”, constante da alínea “a”, do inciso II, do § 1º, do artigo 4º, da Lei Complementar 1.314/2017, os novos loteamentos aprovados, conforme abaixo especificado:

ITBI				
VALORES DE M² DE TERRENOS – IJACI –MG				
DISTRITO	SETOR	BAIRROS	ZONA FISCAL	VALOR/M2 EM R\$
01	03	CONDOMÍNIO PORTO DO LAGO	A	250,00
			B	200,00
			C	150,00
01	06	PORTAL DA PRAIA	A	115,00
			B	100,00
			C	85,00

Art. 2º - A “Tabela ITBI”, constante da alínea “a”, do inciso II, do § 1º, do artigo 4º, da Lei Complementar 1.314/2017, nos itens referentes aos “terrenos não loteados na área central” e aos “terrenos não loteados fora da área central”, passa a ter a seguinte redação:

01	12	Terrenos não loteados na área central, inclusive áreas remanescentes de terrenos desmembrados ou loteados.	A	30,00
			B	20,00
			C	15,00
01	12	Terrenos não loteados fora da área central, inclusive áreas remanescentes de terrenos desmembrados ou loteados.	A	30,00
			B	20,00
			C	15,00

Art. 3º - Fica incluído o § 4º ao artigo 4º da Lei Complementar 1.314/2017, com a seguinte redação:



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 146 Terça - Feira, 27 de Agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

§ 3º - Os valores do metro quadrado constantes na "Tabela de ITBI", alínea "a", inciso II, do parágrafo primeiro desse artigo, serão reajustados anualmente, em janeiro de cada ano, pelo IGP-M.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 27 de agosto de 2024.

FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602

Assinado de forma digital por
FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Dados: 2024.08.27 14:35:39 -03'00'

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal